



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 005.2018.35.004

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL E DE OUTRO LADO A SRA. MARIA DE FÁTIMA LEITE DA SILVA.

O **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede nesta cidade, à Rua José Nery Torres nº 12, Bairro Santa Isabel, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.193.159/0001-96, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ULISSES SOARES CAMPELO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 713.499.952-15, e no Registro Geral de Identificação Civil sob o nº 3637399 SEGUP/PA, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado a Sra. MARIA DE FÁTIMA LEITE DA SILVA, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade n. 3507044/SSP/PA e do C.P.F. 132.318.202-00, residente e domiciliado à Av. Conselheiro Furtado, n. 290 – AP. 202, bairro de Batista Campos, na cidade de Belém, neste Estado, doravante denominado LOCADOR, têm entre si justos e acertados a locação de um imóvel, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO

Considerando que na vigência do contrato não houve alguma sanção ou penalidade, e que na prorrogação o valor da locação permanecerá o mesmo do contrato firmado entre as partes, o que será mais vantajoso para o Município, conforme justificativa do Secretário Municipal de Saúde, mister se faz o presente aditamento ao contrato mantido entre as partes acima identificadas visando, desta forma, restabelecer-se a relação pactuada para prestação dos serviços, ficando o contrato prorrogado por mais **12 (doze) meses, com início no dia 17.01.2019 e término em 16.12.2019**, com o valor mensal **R\$ R\$ 5.730,00 (cinco mil setecentos e trinta reais)**, e perfazendo o valor global para o período na ordem de **R\$ R\$ 68.760,00 (sessenta e oito mil setecentos e sessenta reais)**, certo de que o prazo ora estabelecido poderá ser antecipado, a critério único e exclusivo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA II – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente licitação terão cobertura da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente:

ÓRGÃO 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0033.2.104. – GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (FMS E SECRETARIA)
3.3.9.0.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1211- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

CLÁUSULA III – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

O presente instrumento constitui parte integrante do Contrato nº **005.2018.35.004**, originário da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018 - SMS, devidamente homologada, referente a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ NERY TORRES, Nº 102, BAIRRO SANTA IZABEL - TUCURUÍ - PARÁ, PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA**, celebrado entre as partes acima mencionadas, cujas cláusulas e condições, no que não conflitarem com as disposições estabelecidas neste Termo, são expressamente ratificadas pelas partes, continuando em pleno vigor para todos os fins de direito.

CLÁUSULA IV

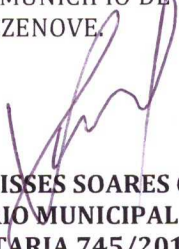
Permanecem inalteradas e ratificadas as Cláusulas e condições do Contrato firmado, especialmente no tocante a manutenção dos preços então contratados, desde que não revogadas ou derogadas até a presente data, inclusive permanecendo como fiscal do contrato a Sra. DENISE SILVA COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4514958 PC/PA e do CPF nº 846.942.702-49.

CLÁUSULA V - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação é feita com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

E assim, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.


FÁBIO ULISSES SOARES CAMPELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 745/2018-GP
CONTRATANTE

FABIO ULISSES SOARES
CAMPELO:71349995215
Assinado de forma digital por
FABIO ULISSES SOARES
CAMPELO:71349995215
Dados: 2019.01.10 16:31:59 -02'00'


MARIA DE FÁTIMA LEITADA SILVA
LOCADORA

JOSE PEQUENO DA
SILVA:59730102872
Assinado de forma digital por
JOSE PEQUENO DA
SILVA:59730102872
Dados: 2019.01.10 16:48:20 -02'00'

TESTEMUNHAS:

C.P.F

C.P.F

Este Termo foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 556/2017-GP

ERRATA NO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 005.2018.35.004

No TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 005.2018.35.004, oriundo do Processo Licitatório na Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018 - SMS, cujo o objeto é "LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ NERY TORRES, Nº 102, BAIRRO SANTA IZABEL – TUCURUI - PARÁ, PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TUCURUI-PA", firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a sra. MARIA DE FÁTIMA LEITE DA SILVA, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade n. 3507044/SSP/PA e do C.P.F. 132.318.202-00, residente e domiciliado à Av. Conselheiro Furtado, n. 290 – AP. 202, bairro de Batista Campos, na cidade de Belém/PA, na CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

Considerando que na vigência do contrato não houve alguma sanção ou penalidade, e que na prorrogação o valor da locação permanecerá o mesmo do contrato firmado entre as partes, o que será mais vantajoso para o Município, conforme justificativa do Secretário Municipal de Saúde, mister se faz o presente aditamento ao contrato mantido entre as partes acima identificadas visando, desta forma, restabelecer-se a relação pactuada para prestação dos serviços, ficando o contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, com **início no dia 17.01.2019 e término em 16.12.2019**, com o valor mensal R\$ 5.730,00 (cinco mil setecentos e trinta reais), e perfazendo o valor global para o período na ordem de R\$ 68.760,00 (sessenta e oito mil setecentos e sessenta reais), certo de que o prazo ora estabelecido poderá ser antecipado, a critério único e exclusivo da CONTRATANTE.

LEIA-SE:

Considerando que na vigência do contrato não houve alguma sanção ou penalidade, e que na prorrogação o valor da locação permanecerá o mesmo do contrato firmado entre as partes, o que será mais vantajoso para o Município, conforme justificativa do Secretário Municipal de Saúde, mister se faz o presente aditamento ao contrato mantido entre as partes acima identificadas visando, desta forma, restabelecer-se a relação pactuada para prestação dos serviços, ficando o contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, com **início no dia 17.01.2019 e término em 16.01.2020**, com o valor mensal R\$ 5.730,00 (cinco mil setecentos e trinta reais), e perfazendo o valor global para o período na ordem de R\$ 68.760,00 (sessenta e oito mil setecentos e sessenta reais), certo de que o prazo ora estabelecido poderá ser antecipado, a critério único e exclusivo da CONTRATANTE.

Tucuruí-PA., 24 de junho de 2019.


KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 097/2019-GP

Esta ERRATA, foi publicada no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 556/2017-GP